



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 034/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO GREGÓRIO DO NASCIMENTO - MAT. 1107**, CPF nº 832.289.348-53, PASEP nº 1.042.740.829-3 e Cédula de Identidade nº 8.169.652-8 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$6.769,87** (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal Nº. 651/2011 c/c Lei Municipal nº. 1.117, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$5.014,72
Grat. Por Tempo de Serviço – 35% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.755,15
TOTAL	R\$6.769,87

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

Suzana Farias de Araújo

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com